



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CIS-AMARP

Rua Manoel Roque, 99- Fone/Fax: (49) 3566-0255 – Videira/SC.

<http://www.amarp.org.br>

cis@amarp.org.br

Resolução nº 29/2014

A Assembléia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe-CIS-AMARP, em conformidade com o Artigo 15, inciso III e V do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe, em reunião ordinária ocorrida na cidade de Videira no dia 08 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O CIS-AMARP terá sede e foro na Rua Manoel Roque, 99, no edifício sede da AMARP, na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 08 de agosto de 2014.

Euzebio Calisto Viecelli
Presidente CIS-AMARP

Alcir José Bodanese
1º Vice Presidente CIS-AMARP

Emerson Zanella
2º Vice-Presidente CIS-AMARP

Ludovino Labas
1º Secretário CIS-AMARP

Wilmar Carelli
2º Secretário CIS-AMARP